



L E I N° 4.944, DE 25 DE ABRIL DE 2006

“REAJUSTA GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS DESTINADAS A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. As gratificações de COORDENADORA e de AUXILIARES da Unidade Central de Controle Interno, criadas através da Lei Municipal 3.981, de 29 de maio de 2002, que “Dá nova redação ao artigo 6º da Lei Municipal 3.646/2000 (Institui o Sistema de Controle Interno, alterada pela Lei Municipal 3.674/2001, ficam reajustadas em 20% (vinte por cento), passando a vigorar com a seguinte redação:

Quantidade	Denominação	Coeficiente (PR)
01	Coordenadora da Unidade Central de Controle Interno	7,700
02	Auxiliar da Unidade Central de Controle Interno	6,219

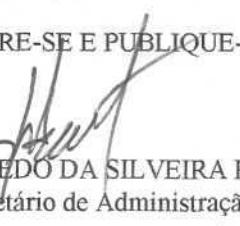
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de abril de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de abril de 2006


JOÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração